



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia



EDITAL PPG-CNBIOTEC 01/2018

Seleção de candidatos para credenciamento de docentes permanentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia da UFCG

## 1 PREÂMBULO

**1.1** Edital de Inscrição e Seleção de candidatos para credenciamento como docentes na categoria de Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Naturais e Biotecnologia (PPG-CNBIOTEC), nível Mestrado Acadêmico, do Centro de Educação e Saúde (CES), *Campus* Cuité da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

**1.2** Este edital obedece às normas da CAPES, Resoluções Consep nº 56/2014, nº 48/2016 e nº 79/2013.

**1.3** A chamada foi aprovada e homologada pelo Colegiado do PPG-CNBIOTEC em reunião do dia 07 de fevereiro de 2018 e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFCG.

**1.4** Informações sobre o Programa de Pós Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ces.ufcg.edu.br/ppgcnbiotec>, ou na Secretaria do Programa ([ppgcnbiote@gmail.com](mailto:ppgcnbiote@gmail.com); [ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br](mailto:ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br)). Telefone: + 55 83 3372.1991 ou + 55 83 3372.1900 Ramal 1991.

## 2 DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1** Número de vagas oferecidas para os candidatos:

**2.1.1** Núcleo Permanente: 04 (quatro), sendo uma 01 (uma) delas para Jovem Docente Permanente (JDP).

**Parágrafo único:** O Jovem Docente Permanente que trata o *caput* se refere aos JDPs recém-contratados e que defenderam o Doutorado nos últimos 7 anos. Os JDPs devem ser docentes com vínculo efetivo e integral e que atuem na Pós-Graduação em apenas um Programa.

**2.2** As vagas são destinadas a docentes doutores do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* Cuité PB, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) e estar lotado no CES, que não estejam afastados para capacitação e que se enquadrem, pelo menos, em uma das Linhas de Pesquisa em Biotecnologia Ambiental ou Biotecnologia Industrial do PPG-CNBIOTEC, de acordo com o item 4.1.2 deste edital.

**2.3** A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

**2.3** O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção.

**2.4** O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

**2.5** Somente serão credenciados no Programa os candidatos aprovados e classificados.

## 3 DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

**3.1** O credenciamento será efetuado pelo período de 05 (cinco) anos, para atuar em atividades ensino, pesquisa, orientação e administração, segundo as disposições deste edital.

**3.2** Será considerado como critério mínimo para elegibilidade de credenciamento o somatório de pelo menos quatrocentos (400) pontos, conforme Tabela de Pontuação do Anexo II. Além desse, também será considerado o atendimento aos critérios dispostos nos itens **4.3** e **4.4** deste edital.

**3.3** Os casos omissos serão definidos pelo Colegiado do PPG-CN Biotec.

#### **4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia do Centro de Educação e Saúde, *Campus Cuité* da Universidade Federal de Campina Grande, comunica a abertura de inscrições para o Credenciamento imediato de Docentes Permanentes no **Programa de Ciências Naturais e Biotecnologia da UFCG**.

**4.1.1 Área de Concentração:** Ciências Naturais e Biotecnologia

**4.1.2 Linhas de Pesquisa:**

- **Biotecnologia Ambiental:** Identificação e caracterização de pesticidas por técnicas eletroquímicas em ambientes cujas ações antrópicas levaram a sua poluição ou degradação, visando fornecer bases para soluções profissionais ambientalmente saudáveis, corrigindo problemas de estratégias anteriores da produção agrícola, a biorremediação e o desenvolvimento regional.
- **Biotecnologia Industrial:** Prospecção (desenho racional ou isolamento, purificação e determinação de atividade biológica, toxicidade e potencial biotecnológico) de moléculas bioativas - tais como genes, proteínas, metabólitos secundários, óleos, entre outros, em microrganismos, plantas e animais, visando o desenvolvimento de produtos biotecnológicos com aplicação na indústria farmacêutica e alimentícia (tecnologia dos alimentos) humana ou animal, na agropecuária, na biorremediação e na geração de energias renováveis. Envolve ainda o desenvolvimento de materiais para aumentar a vida útil de equipamentos, dutos e sensores, para remediação do ambiente e para a produção de combustíveis ambientalmente limpos, visando aplicações biotecnológicas o setor agrícola, na petroquímica e na biorremediação. Associada a esta linha estão também estudos relacionados à propriedade industrial.

**4.2** As inscrições para o processo seletivo de candidatos deverão ser protocoladas, nos dias úteis do período de **23 de fevereiro a 05 de março de 2018**, nos horários de funcionamento do Protocolo Setorial da Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Educação e Saúde, Térreo do Bloco Administrativo – CES, Olho D'Água da Bica, s/n, CEP 58175-000, Cuité-PB.

**4.3** Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos portadores de diploma de doutor, ou certificado de conclusão, de acordo com o item 4.4 deste edital, pertencer ao quadro de docentes da UFCG/CES-DE com disponibilidade de carga horária e departamental e, exceto para Jovem Docente, que tenham orientado ou co-orientado pelo menos 1 (um) aluno de pós-graduação, além de 2 (dois) anos de experiência em orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. Estes critérios de elegibilidade, aqui indicados, complementam os demais presentes neste edital, são obrigatórios e o atendimento a estes é considerado imprescindível para a análise e a avaliação da proposta de cada docente.

**4.4** No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo (I a IX), **NESTA ORDEM**, as cópias deverão ser autenticadas:

- I. Requerimento de inscrição (modelo padrão PPG-CN Biotec, Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF para brasileiros;

- III. Prova de estar quites com suas obrigações militares (para homens) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro.
- IV. Cópia autenticada do diploma de doutor nas áreas de Engenharia, Química, Física, Biologia, Farmácia, Nutrição ou Áreas afins a estas, segundo exigências deste edital;
- V. *Curriculum Lattes* atualizado dos últimos 5 anos (resumido), devidamente comprovado;
- VI. Anuência prévia por escrito do setor departamental no qual o docente mantém vínculo empregatício;
- VII. Ementa de Novas Disciplinas, caso sejam necessárias adicioná-las a grade curricular do Programa;
- VIII. Comprovante de que integra Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
- IX. Plano de Atividades para o Triênio 2018-2020, de no máximo 6 páginas, contendo:
  - a. Justificativa de interesse em participar do Programa;
  - b. Atividades de Ensino no PPG-CNBIotec (vide Anexo IV), indicando a carga horária semanal disponível para o Programa, considerando a totalização de 40 horas para participação, no máximo, em 3 Programas;
  - c. Atividades de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa, e
  - d. Atividades de Orientação, indicando sua disponibilidade de orientar no mínimo 1 discente/ano;
  - e. No plano deve contemplar ainda os resultados esperados para as atividades supracitadas.

~~4.5 A documentação comprobatória para os resumos é a cópia dos resumos contendo as informações dos anais em que foram publicados. Para os trabalhos completos publicados em anais, a documentação comprobatória é a cópia dos trabalhos completos contendo informações sobre os anais em que foram publicados. Para os trabalhos completos publicados em periódicos, a documentação comprobatória é a cópia da primeira página do trabalho. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados numerados de acordo com a ordem sequencial de apresentação na Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo II).~~

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção para credenciamento de docentes será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Homologação das inscrições:** A homologação das inscrições se fará mediante a análise dos critérios dispostos nos itens 4.3 e 4.4 (Plano de Atividades).

**5.2.2 Análise do *Curriculum Lattes*:** A elaboração do currículo deverá seguir o modelo da Plataforma Lattes resumido para os últimos 5 anos. Os documentos comprobatórios deverão estar anexos ao currículo em ordem sequencial da Tabela de Pontuação de *Curriculum Lattes* (**Anexo II**).

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada em duas etapas:

**6.1.1 Análise dos critérios dispostos nos item 4.3 e no Plano de Atividades:** Esta etapa é eliminatória e não classificatória, tem a finalidade de homologar as inscrições dos candidatos, sendo necessário contemplar e atender os critérios dos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

**6.2.2 Avaliação do *Curriculum Lattes*:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a pontuação mínima para aprovação é 400 (quatrocentos) pontos. Serão considerados somente as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, janeiro de 2013 a dezembro de 2017. A pontuação das atividades curriculares será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação do Anexo II.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será o somatório dos pontos alcançados na produção docente, de acordo com o item 6.2.2.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas finais.

7.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPG-CNBIotec, neste edital.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados e não classificados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos a docentes permanentes no PPG-CNBIotec obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Ter Bolsa de Produtividade;
- 2) Ter Projetos aprovados com financiamento como Coordenador;
- 3) Participar Projetos aprovados com financiamento de Redes ou Institutos;
- 4) Ter Experiência em Orientação ou Coorientação de Mestrados, exceto para Jovens Doutores Permanentes.

## 8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o credenciamento de docentes no núcleo permanente do PPG-CNBIotec, bem como da divulgação dos respectivos resultados e início das atividades, constam da tabela abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/HORÁRIO - 2018</b>
<b>Inscrição</b>	23 de fevereiro a 05 de março
<b>Homologação das inscrições</b>	06 de março
<b>Recursos</b>	07 de março
<b>Homologação/Divulgação de Resultados dos Recursos</b>	08 de março
<b>Análise de <i>Curriculum Lattes</i></b>	09 a 12 de março
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	Até 13 de março
<b>Recursos do Resultado Final</b>	14 de março
<b>Homologação/Divulgação de Resultados dos Recursos</b>	15 de março
<b>Resultado após recursos</b>	16 de março
<b>Início das Atividades:</b>	19 de março

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.4.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos na data determinada no item 8.1 e deverão obrigatoriamente ser protocolados no Protocolo Setorial.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos a Comissão de Avaliação deste Edital (item 10.1) na hipótese de vício de forma, na data determinada no item 8.1 deste edital.

**9.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos a Comissão de Avaliação deste Edital (Anexo III) devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.2 deste edital.

## **10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**10.1** A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes docentes:

Magnólia de Araújo Campos Pfenning (Presidente)

Juliana Késsia Barbosa Soares

Juliano Carlo Rufino de Freitas

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**11.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**11.1.3** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**11.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**11.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correios, ou recolher pessoalmente sua documentação.

## ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

#### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:	
CPF:	Matrícula SIAPE:
Unidade do CES que está lotado:	Data da Posse: ____/____/____
Ramal:	Celular:
Cargo Administrativo (quando for o caso):	E-mail:

#### 2 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av:				No.
Apto. Nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

#### 3- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO	Curso	Instituição	Concluído em:

PÓS-GRADUAÇÃO	Nível	Curso	Instituição	Início/Término (Ano.Período)
				____/____/____
				____/____/____
	Área de Conhecimento do Doutorado:		Código da Área de Conhecimento do Doutorado:	

#### 4- PARTICIPAÇÃO EM OUTRO(S) PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO:

<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Quantos?:	Área(s) de Abrangência do(s) Programa(s):
Linha(s) de Pesquisa:	
Instituição(ões) de Ensino Superior?	
Carga Horária destinada ao(s) Programa(s):	

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia – PPG-CN Biotec da Universidade Federal de Campina Grande, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidato à vaga de:

( ) Jovem Docente (JD)

( ) Docente Permanente

Vinculada à(s) linha(s) de pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente das informações contidas no Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes no Programa ao qual estou me candidatando.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

TABELA 1 - PONTOS ATRIBUÍDOS A PRODUÇÃO DE DOCENTE

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS SOLICITADOS</b>	<b>PONTOS HOMOLOGADOS</b>
Periódico A1: FI* $\geq$ 4,0	100		
Periódico A2: FI $\geq$ 2,9 < 4,0	85		
Periódico B1: FI $\geq$ 1,8 e < 2,9	70		
Periódico B2: FI $\geq$ 1,1 e < 1,8	55		
Periódico B3: FI $\geq$ 0,5 e < 1,1	40		
Periódico B4: FI $\geq$ 0,0 e < 0,5	25		
Capítulo de livro em editoras internacionais com corpo editorial	55		
Capítulo de livro em editoras nacionais com corpo editorial	50		
Capítulo de livro em editoras universitárias e afins	20		
Livro em editoras internacionais com corpo editorial	70		
Livro em editoras nacionais com corpo editorial	55		
Livro em editoras universitárias e afins	40		
Livro em outras editoras	20		
Patente depositada em parceria com empresa	85		
Patente depositada com registro	70		
Patente outorgada/concedida	100		
Patente licenciada e produzindo	100		
Produto registrado no órgão competente	70		
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>	<b>PONTOS POR ORIENTAÇÃO</b>	<b>PONTOS SOLICITADOS</b>	<b>PONTOS HOMOLOGADOS</b>
Orientação de aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI e PIVITI)	10		
Orientação de aluno de TCC	5		
Orientação de mestrado	30		
Coorientação de mestrado	15		
Orientação de doutorado	50		
Coorientação de doutorado	25		



<b>ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>PONTOS POR ORIENTAÇÃO</b>	<b>PONTOS SOLICITADOS</b>	<b>PONTOS HOMOLOGADOS</b>
Orientação de aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI e PIVITI) – em andamento	5		
Orientação de aluno de TCC – em andamento	2,5		
Orientação de mestrado – em andamento	15		
Coorientação de mestrado – em andamento	7,5		
Orientação de doutorado – em andamento	25		
Coorientação de doutorado – em andamento	12,5		
<b>OUTROS</b>	<b>PONTOS POR ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS SOLICITADOS</b>	<b>PONTOS HOMOLOGADOS</b>
Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq)	50		
Coordenação de projetos de pesquisa vigentes, financiados e devidamente comprovados em órgãos externos de fomento relacionados à Biotecnologia	50		
Colaboração de projetos de pesquisa vigentes, financiados e devidamente comprovados em órgãos externos de fomento relacionados à Biotecnologia.	25		
<b>TOTAL</b>			

\*Será utilizado o Qualis CAPES do período de 2013-2016 (Documento CAPES “Considerações sobre Qualis Periódicos 2016” da Área de Biotecnologia; Avaliação da Área de Biotecnologia 2017).

## ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

### REQUERIMENTO DE RECURSOS

À Presidente da Comissão de Credenciamento de Docente Permanente do PPGCNBiotec,

De: \_\_\_\_\_

Assunto: Recurso quanto ao resultado final da seleção para Credenciamento de Docente Permanente do PPGCNBiotec

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do CPF  
Nº, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, solicitar de V.Sa.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Nestes termos,  
Pede deferimento,

\_\_\_\_\_ PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

**TABELA 3 - DISCIPLINAS OFERTADAS PELO PPG-CNbiotec**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Créditos</b>	<b>Carga horária (horas)</b>
ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	2	30
ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	3	45
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	4	60
BIOTECNOLOGIA	3	45
BIOTECNOLOGIA DE ALIMENTOS	3	45
BIOTECNOLOGIA VEGETAL: CULTIVO IN VITRO DE ESPÉCIES VEGETAIS	2	30
ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS E SUSTENTABILIDADE	3	45
ELETROQUÍMICA E CORROSÃO	3	45
ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	2	30
ESTUDOS DE IMERSÃO EM ETNOBIOLOGIA	3	45
EXPRESSÃO HETERÓLOGA E PURIFICAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES	3	45
FERMENTAÇÃO SEMISSÓLIDA	4	60
FÍSICO-QUÍMICA AVANÇADA	4	60
FUNDAMENTOS DA FÍSICA MODERNA	3	45
GENÉTICA MOLECULAR	3	45
GESTÃO DE NEGÓCIOS	3	45
INGLÊS PARA FINS ACADÊMICOS	3	45
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	2	30
INTRODUÇÃO À TOXINOLOGIA	3	45
MECANISMO MOLECULAR DE TRANSDUÇÃO DE SINAIS	3	45
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	3	45
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	3	45
MÉTODOS DE ANÁLISES DE ALIMENTOS	2	30
MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS DE ANÁLISES	3	45
MÉTODOS TERMOANALÍTICOS	3	45
TECNOLOGIA FITOFARMACÊUTICA	3	45
TÓPICOS AVANÇADOS EM CIÊNCIAS NATURAIS E BIOTECNOLOGIA I	2	30
TÓPICOS DE FÍSICA MODERNA	3	45
TÓPICOS EM BIOLOGIA	3	45
TÓPICOS EM CATÁLISE	3	45
TÓPICOS EM FÍSICA	3	45
TÓPICOS EM QUÍMICA	3	45